



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3282/14
Fls. 02
Resp. [assinatura]

INDICAÇÃO Nº 1550 /2014

Sr. Presidente

Senhores Vereadores

O Vereador **JOSÉ PEDRO DAMIANO** requer, nos termos regimentais, à apreciação e aprovação do nobre Plenário, a presente **INDICAÇÃO** para que o **Senhor Prefeito Municipal** determine junto à rua Antonio Cremasco, no trecho entre as ruas Belmiro Brunelli e Ettore Bertolli, há necessidade da adoção de providências visando pavimentação do passeio público, construção de muro e limpeza da área que encontra-se com mato crescido e entulhos.

Justificativa:

Na mencionada rua Antonio Cremasco, no trecho entre as ruas Belmiro Brunelli e Ettore Bertolli, inexiste a pavimentação do passeio público e o terreno existente não conta com muro na sua testada, conforme determina a legislação municipal. Sendo que pelo tempo decorrido sem limpeza, existe mato crescido e entulhos espalhados pelo terreno.

0498/2014

1



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3282/14
Fls. 02
Resp. [assinatura]

O mato crescido e entulhos propicia a proliferação de insetos e roedores, que invadem as residências existentes nos arredores do mencionado terreno.

O passeio público defronte ao local indicado, não conta com pavimentação e o muro não foi construído, sendo que o mato existente no passeio público prejudica pessoas de transitarem, forçando os pedestres a buscarem o leito carroçável para a passagem, causando sérios riscos de atropelamento, principalmente em dias de chuva.

As fotos anexas demonstram a grave situação que encontra-se o local.

Trata-se de uma obrigação do Poder Público as providências relativas à execução de pavimentação do passeio público e do muro, podendo, assim, a medida ora proposta salvar vidas humanas futuramente, retirando no meio da rua os transeuntes que podem vir a ser atropelados.

Os riscos de acidentes podem resultar futuramente em indenizações por danos materiais e morais, tal serviço de pavimentação do passeio público, com pequeno gasto, além de realizar o bem estar dos transeuntes, serve de precaução a

[assinatura]
41



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3282/14
Fls. 03
Resp. [assinatura]

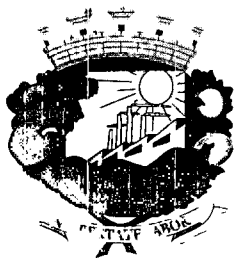
medidas judiciais que possam comprometer recursos financeiros de grande monta posteriormente.

Apresenta-se esta Indicação, contando com o apoio dos demais Vereadores que compõem esta Colenda Casa de Leis para a sua aprovação e consequente encaminhamento ao Prefeito Municipal para que realize o que de direito.

Valinhos, aos 08 de setembro de 2014



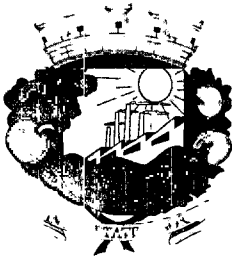
JOSÉ PEDRO DAMIANO
VEREADOR



C.M.V.
Proc. nº 3282.14
Fls. 04

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

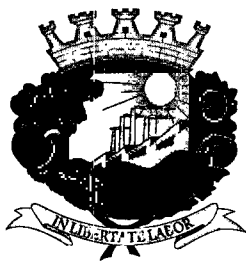




CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

T.M.V.
Proc No 5282 JY
ris - OS
Resp.





C.M.V.
Proc. Nº 3282/14
Fls. 06
Resp. [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

